

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 09/2001

Sobre o Projeto de Lei nº 08/2001-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 08/2001-E, pelo qual seu autor pretende contratar assistente social.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela economicidade, e a não clareza nas verbas mencionadas para a necessidade de contratação de assistente social.

Assim sendo, este relator recomenda a REJEIÇÃO da matéria

É o Parecer.

Ver. ARI ANUNCIAÇÃO: vota com o relator.

Ver. Paulo Unfer: vota contrariamente, pela aprovação da matéria, considerando a legalidade da proposição e exigências da Resolução nº 13/2000.

Agudo, 02 de abril de 2001.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Ari Anunciação